



CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**3º Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **01/2018**, que entre si celebram a **CAIXA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, e a empresa a **CLEVERSON HERMINIO BERTHIER FORTES**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

**CONTRATANTE: CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **00.604.641/0001-55**, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Gestor atual, **Srª . CLAUDINÉIA PEREIRA DE ARAUJO GONCALVES**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. 6.565.022-3/SSP-PR., e inscrito no CIC/mf sob nº 274.149.138-05, residente e domiciliado nesta cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.528.816/0001-25, com sede a Av. Cândido Berthier Fortes, 1736, CEP 87.880-000, Centro, Guairaçá - PR., neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI**, brasileiro, maior, empresário, email [cleverson2@msn.com](mailto:cleverson2@msn.com), com endereço comercial a Av. Cândido Berthier Fortes, 1736, CEP 87.880-000, Centro, Guairaçá - PR., portador da Cédula de Identidade nº 5.704.688-0, e CPF nº 021.436.619-75, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 01/2018**, para Prestação Contratação de serviço contínuo médico especializada na prestação de serviços na área de perícia médica, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município de Diamante do Norte., referente ao processo de **licitação Pregão Presencial nº 01/2018**.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Previdência, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**CONSIDERANDO**, o pedido de aditivo contratual exarado pelo Presidente da Caixa Previdenciária de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,



**CONSIDERANDO**, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade da Caixa Previdenciária, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **03 de março de 2021**, nas mesmas condições avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 18.400,00(Dezoito mil e quatrocentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 18.400,00(Dezoito mil e quatrocentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 55.200,00(Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

12.001.04.122.0013.2001 – Manutenção da Caixa Previdenciária.  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 01001 – Red. 04

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SETIMA – FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 25 de fevereiro de 2021.

**CLAUDINEIA PEREIRA DE ARAUJO GONCALVES**

Presidente da Caixa Previdenciária do Município de Diamante do Norte

**CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI - ME**

CNPJ nº 22.528.816/0001-25

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

### TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Daniel Domingos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com Decreto 10.024/2019 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 005/2021  
b) Licitação Nº : 03/2021  
c) Modalidade : Pregão Eletrônico:  
d) Data Homologação : 25/02/2021  
e) Objeto Homologado : **A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte- PR, de acordo com o termo de adesão municipal que tem como objeto a adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS\_PR.**

08.001.08.244.0011.2060-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.002.08.244.0011.1063- FEAS – Incentivo Benefício Eventual Covid-19

08.002.08.244.0011.1067- Enfrentamento à Covid -19 – LC n] 173/2020 – inciso I, art 5º

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 31.945.654/0001-11**

Lote Item	Descrição	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Arroz agulhinha 5 kg	Pacote	tuquinha	1000	21,90	21.900,00
2-1	Açúcar cristalizado 5 Kg.	Pacote	douro	500	12,65	6.325,00
3-1	Feijão carioca 1 k	Pacote	safra nova	1000	6,99	6.990,00
4-1	Macarrão longo (espaguete)	Pacote	joia	500	2,50	1.250,00
5-1	Óleo de soja refinado pet 900ml	Lata	cocamar	1000	6,99	6.990,00
6-1	Biscoito Doce 400 gr.	Pacote	luam	500	3,70	1.850,00
7-1	Biscoito salgado 400 gr	Pacote	luam	500	3,70	1.850,00
8-1	Café torrado e moído extra forte 500 gr	Pacote	brasil	1000	6,99	6.990,00
9-1	Chá mate 250 gr.	Caixa	uniaio	500	3,50	1.750,00
10-1	Caixa de Leite 1 Litro.	Caixa	lider	1500	3,99	5.985,00
11-1	Sal refinado	Pacote	5 estrelas	500	1,00	500,00
12-1	Papel higiênico com 4 unidade.	pacote	tropicos	1000	2,00	2.000,00
13-1	Sabonete 90 gr	Unidad	vida	1000	0,98	980,00
14-1	Creme dental 90 gr	Unidad	freedente	1000	2,50	2.500,00
15-1	Sabão em pedra com 5 unidade, 200 gr	pacote	barra nova	500	5,69	2.845,00
16-1	Espanja de aço contendo 8 unidades 60g	Unidad	assolan	500	1,25	625,00
17-1	Sabão em pó 500 gr	Caixa	vida	500	3,40	1.700,00

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
[licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br) – COLOQUE O VOSSO E-MAIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 6

25 de Fevereiro de 2021

PG. 4/4



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

18-1	Sardinha lata 125 gr.	Lata	somag	1000	2,59	2.590,00
19-1	Molho de tomate 340 g	Lata	val	500	1,25	625,00
20-1	Farinha de mandioca branca 1 kg.	Pacote	joplan	500	3,90	1.950,00
21-1	Fubá 1 Kg	Pacote	sinha	500	2,59	1.295,00
22-1	Cartela de ovos, contendo 30 unidades.		mandaguaçu	500	13	6.500,00
23-1	Macarrão parafuso/pene com ovos 500 gr	Pacote	joia	500	3,29	1.645,00
24-1	Farinha de Trigo 1Kg	Pacote	spessato	500	2,99	1.495,00
25-1	Cebola	Kg	ceasa maringá	500	3,90	1.950,00
26-1	Alho, com 500 gr.	Pacote	ceasa maringá	500	9,84	4.920,00

**Valor Total Homologado - R\$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais).**

Diamante do Norte, 25 de fevereiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
[licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br) – COLOQUE O VOSSO E-MAIL



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IViASa neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza